



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARECER-COEMEAR - 92020
(relativo ao Processo 129472020)
Código de validação: D988A939FC

Assunto: Parecer sobre a conformidade das propostas do pregão n. 29/2020.

Trata-se de um pedido de parecer a respeito da conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do pregão n. 29/2020, onde tenho a informar o que segue:

1. Após análise, identificamos que a empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP, CNPJ: 08.202.383/0001-92 não apresentou documento comprobatório de que ministrou o curso ofertado em pelo menos duas empresas públicas ou privadas, conforme solicitado no Termo de Referência nas suas Especificações Técnicas em "3. Empresa", parágrafo primeiro "- A empresa que ministrar o curso deverá comprovar que está qualificada para ministrá-lo apresentando documentação de que já ministrou o curso em pelo menos 02 (duas) empresas públicas ou privadas;".

Concluo, portanto, que a empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP, CNPJ: 08.202.383/0001-92 NÃO ATENDE aos requisitos do Edital e Termo de Referência.

É o parecer.

São Luís, 02 de julho de 2020.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JOSÉ EDUARDO CARVALHO THOMAZ
Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicação
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Matrícula 129437

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/07/2020 16:50 (JOSÉ EDUARDO CARVALHO THOMAZ)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PARECER-COEMEAR - 162020
(relativo ao Processo 129472020)
Código de validação: 93AAFD0E42

Assunto: Parecer sobre a conformidade das propostas do pregão n. 29/2020.

Trata-se de um pedido de parecer a respeito da conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do pregão n. 29/2020, onde tenho a informar o que segue:

1. Aceitamos, após análise dos argumentos, o recurso da empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP, CNPJ: 08.202.383/0001-92 e concluímos que sua proposta ATENDE aos requisitos do Edital e Termo de Referência.

Concluo, portanto, que a empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP, CNPJ: 08.202.383/0001-92 ATENDE aos requisitos do Edital e Termo de Referência.

É o parecer.

São Luís, 21 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO CARVALHO THOMAZ
Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicação
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Matrícula 129437

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/07/2020 15:16 (JOSÉ EDUARDO CARVALHO THOMAZ)

